



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –  
Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 215/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **APARECIDO BENICIO COELHO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **APARECIDO BENICIO COELHO**, portador do documento de identidade RG Nº. 22.031.899-2SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

NARANDIBA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA Nº. 216/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **RODRIGO LEANDRO MORAIS BRANCO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **RODRIGO LEANDRO MORAIS BRANCO**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.022.920-2SSP/SP; lotado no cargo de **AGENTE FINANCEIRO**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva

**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 217/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **VALDOMIRO ANTONIO GOMES**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **VALDOMIRO ANTONIO GOMES**, portador do documento de identidade RG Nº. 23.251.545-1SSP/SP; lotado no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 218/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **PAULO RODRIGUES SOBRINHO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **PAULO RODRIGUES SOBRINHO**, portador do documento de identidade RG Nº. 26.109.104-9SSP/SP; lotado no cargo de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 219/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **MOZARTH CHAVES RIBAS FILHO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **MOZARTH CHAVES RIBAS FILHO**, portador do documento de identidade RG Nº. 24.349.279-0SSP/SP; lotado no cargo de **FISCAL GERAL**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 220/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **JOSÉ CICERO DA SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **JOSÉ CICERO DA SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 18.396.207-2SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 221/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **PAULO CÉSAR DOS SANTOS SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **PAULO CÉSAR DOS SANTOS SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.176.397-4SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 222/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **EDUARDO DA SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **EDUARDO DA SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 24.349.292-3SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 223/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **APARECIDO DONIZETE PACHECO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **APARECIDO DONIZETE PACHECO**, portador do documento de identidade RG Nº. 23.990.721-8SSP/SP; lotado no cargo de **ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 224/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **CELESTINO SHIGUEO KIRYU**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **CELESTINO SHIGUEO KIRYU**, portador do documento de identidade RG Nº. 29.605.178-0SSP/SP; lotado no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA 08 hrs**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 225/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **REGINALDO ALVES DA SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **REGINALDO ALVES DA SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 26.109.107-4SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 226/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **FERNANDO GONÇALVES SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **FERNANDO GONÇALVES SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.586.711-7SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 227/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GERALDINO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GERALDINO**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.299.291-0SSP/SP; lotado no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 228/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **GENIVALDO FERREIRA DA SILVA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **GENIVALDO FERREIRA DA SILVA**, portador do documento de identidade RG Nº. 16.405.064-4SSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 à 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 229/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **MARIA NEIDE FERREIRA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **MARIA NEIDE FERREIRA**, portador do documento de identidade RG Nº. 33.032.642-9SSP/SP; lotado no cargo de **GARI**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 230/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **SILVIO ALVES CISILO**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **SILVIO ALVES CISILO**, portador do documento de identidade RG Nº. 26.273.736-XSSP/SP; lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 231/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **ROSEMEIRE APARECIDA PADOAN CUNHA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **ROSEMEIRE APARECIDA PADOAN CUNHA**, portador do documento de identidade RG Nº. 23.251.182-3SSP/SP; lotado no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 232/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **RAFAEL GOMES**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **RAFAEL GOMES**, portador do documento de identidade RG Nº. 45.506.393-XSSP/SP; lotado no cargo de **ATENDENTE**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

NARANDIBA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 233/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **ESTER VANIA DA SILVA MORAES**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **ESTER VANIA DA SILVA MORAES**, portador do documento de identidade RG Nº. 20.151.548-9SSP/SP; lotado no cargo de **ENCARREGADO DE TRIBUTOS**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

ANO III – Edição 650

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREFEITURA MUNICIPAL NARANDIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 234/2024**

De 05 de julho de 2024

**Itamar dos Santo Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal **IOLANDA CANDIDO BAPTISTA**, solicitando a concessão de Licença Remunerada, de suas funções, pelo período de 3 (três) meses, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº. 64/1990, de 18 (dezoito) de maio de 1990;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração a partir do dia 05 de julho de 2024, o servidor Municipal **IOLANDA CANDIDO BAPTISTA**, portador do documento de identidade RG Nº. 34.022.937-8SSP/SP; lotado no cargo de **PROFESSOR DE CRECHE**, pelo período de 05/07/2024 á 06/10/2024, devendo retornar ao trabalho na data de 07/10/2024;

**Artigo 2º**- Em decorrência da concessão da licença descrita no Artigo 1º, desta portaria, deverá o aludido servidor municipal, no **prazo de 5 (cinco) dias** contados do respectivo registro de candidatura perante a justiça Eleitoral, apresentar junto ao





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, comprovante de registro, sob pena de não o fazendo ser cancelada a Licença, ocasião em que deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Aos 05 dias de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
**Prefeito Municipal**

**NARANDIBA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 05 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 650**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

